



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 267/15

**Processo Administrativo n.º** 15/60/01.510

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Irmã Joana Kallajian

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**, inscrita no CNPJ sob nº 07.627.134/0001-86, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	MAX PAREDE	04	702,70
02	MINI SYSTEM PHILCO	01	479,90
03	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO	01	229,90
04	BEBEDOURO ÁGUA INOX	01	2.020,00
05	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	01	1.899,00
06	SECADOR DE CABELO GAMA	01	128,95
07	ESCADA ALUMÍNIO PLASMATIC	01	112,28
08	INFLADOR BUNUS	01	340,00
09	TV 32" PANASONIC	02	1.798,00
10	DVD PLAYER SONY	01	159,00
11	APARELHO TELEFÔNICO	01	164,95

### SEGUNDA – DONATÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.034,68 (oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 32, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**

Representante Legal:

RG nº 19740166-8

CPF nº 137665.998-01